#### Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.E. № 049/2020 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E EMPRESA HONIX — ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações (Respondendo), ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, estabelecida na SHCGN, Quadra 716, Bloco "H", loja 40, Asa Norte/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.130/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhor CARLOS EMÍLIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, gerente administrativa, domiciliada no Guará/DF, Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 34525641), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 132887906), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 134344970), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 134391478), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00027937/2018-20, de conformidade com as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato № 049/2020 – DJ/NOVACAP, por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/03/2024 para 16/03/2025.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do ajuste é de R\$ 313.177,12 (trezentos e treze mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 148.822,32 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para manutenção e R\$ 164.354,80 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para aquisição de serviços/peças no corrente ano.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 133837104) e Nota de Empenho n° 2024NE00602, datada de 01/03/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a custa do Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100 (Doc. SEI/GDF nº 134809793).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

# COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(RESPONDENDO)

# <u>HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP</u> CARLOS EMÍLIO NUNES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EMILIO NUNES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Edificações substituto(a)**, em 07/03/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **134763787** código CRC= **68352329**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00027937/2018-20 Doc. SEI/GDF 134763787

Criado por 84000735906, versão 20 por 84000749508 em 05/03/2024 17:33:43.